



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DE ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **11 de AGOSTO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site

www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **25 de AGOSTO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site

www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0004367-69.2018.8.16.0049 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR em desfavor de JOÃO SERCONEK.

BEM: Imóvel: Imóvel urbano constituído por uma área de terras com 5.009 (cinco mil e nove) metros quadrados, destacado do lote de terras sob nº 2-B (dois-B), situado na Gleba Valência, deste município de Iguaçu, comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: “Começa num marco na divisa das terras de Francisco Batista de Almeida, a margem de uma rua, com o rumo 55°00’NO, com a distância de 98,30 metros, até um marco, deste segue com o rumo de 35°00’NE, na distância de 102,90 metros, até um marco, daí segue com o rumo 08°00’SE na distância de 142,10 metros, acompanhando a Rua João Augusto Pereira desta cidade até o ponto de partida”. **Matrícula nº 1.500 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga/PR. (Observação do Oficial de Justiça em 27/01/2026 (seq. 188):** possuindo um barracão velho com 609,00 metros quadrados averbados de construção na prefeitura, o imóvel encontra-se abandonado com mato alto em toda extensão, impossibilitando o acesso, localiza-se na perimetral Antônio Mendes Vasconcelos, quase de frente ao pronto socorro municipal).

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 27/01/2026 (seq. 188).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 1.500 na data de 13/07/2026: **a)**

Coproprietário(a): Município de Iguaçu/PR; Alice Beltrame Serconek (R.9); **b) Penhora:** autos nº 107/96 de Carta Precatória da Vara Cível de Astorga, oriundo dos autos nº 1078/95 da 1ª Vara Cível de Maringá, Exequente: Banco do Brasil S/A (R.10); **c) Penhora dos presentes autos (R.11).**

Constante no seq. 100: Foi informado que o Município de Iguaçu alienou sua quota parte (50%) para CRCC Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais LTDA.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.991,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) em 18/05/2026 (seq.



198.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O pagamento do lance será à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) JOÃO SERCONEK, e cônjuge(s) ALICE BELTRAME SERCONEK, se casado(s) for(em), devidamente intimado(s), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) BANCO DO BRASIL S/A, CRCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e os demais terceiros eventualmente interessado(a)(s) das designações acima para a realização dos leilões/prças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga, 16/07/2026.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

